



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação		
ASSUNTO: Toma Ciência e Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/ RS		
Conselho Pleno	Parecer nº: 006/2020	APROVADO EM: 10/11/2020
RELATORA: Tânia Tuchtenhagem Clarindo		

I- Introdução

O presente Parecer se propõe à análise e aprovação da proposta do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande /RS encaminhado pela Secretaria de Município da Educação (SMEd) ao Conselho Municipal de Educação (CME) em 27/10/2020, através do Ofício nº 1004/2020, por meio de e-mail a este Conselho de Educação.

Considerando a necessidade de reorganização do calendário escolar em decorrência da Pandemia da COVID-19, visando a preservação da vida e da garantia do direito a educação de qualidade o Conselho Municipal de Educação subsidiou-se no Parecer CNE/ CP nº 5 /2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; no Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 8 de junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, no Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia e no Parecer CEEEd nº 002/2020, de 08 de julho, que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre a reorganização do Calendário Escolar e o desenvolvimento das atividades escolares em razão da COVID-19. Também embasou-se na Lei nº 14.040/20 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ainda nas orientações da Nota Conjunta elaborada pela FAMURS, UNDIME/RS e UNCME-RS de 27 de março de 2020 orientando que “seja assegurado na reorganização do calendário escolar 2020, que as aulas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

suspensas possam ser repostas de forma a preservar o padrão de qualidade e equidade previsto no inciso VII, do art. 206 da Constituição Federal e no inciso IX, Artigo 3º da LDBEN/96” e por fim, nas Recomendações legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da COVID-19 propostas no Caderno 3 da UNCME/RS de setembro de 2020.

No âmbito municipal amparou-se no Parecer CME nº 001/2020, de 21 de julho de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, no Parecer CME nº 002/2020, de 18 de agosto de 2020, que refere-se a orientações educacionais para a realização de atividades de ensino não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, excepcionalmente no contexto da Pandemia de COVID-19, no Parecer CME nº 003/2020 que toma ciência e aprova o Plano de Contingência do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/Rs-versão 1 e no Parecer CME 004/2020 que trata de reexame do Parecer CME nº 002/2020.

Além desses documentos também serviram de subsídio os Decretos Municipais nº 17.054, nº 17.070, nº 17.101, nº 17.146, nº 17.221, nº 17.308, nº 17.380 e Decreto nº 17.581, que suspende e prorroga as atividades presenciais até 30 de novembro de 2020, fazendo-se necessária a promoção de mecanismos que minimizem prejuízos ao processo educacional, sem descumprimento dos atos legais e das orientações dos órgãos de saúde.

II - Análise da Matéria

O Calendário Escolar elaborado, por representantes da Secretaria de Município da Educação, do Conselho Municipal de Educação e das Diretoras da Rede Municipal, apresenta uma organização por carga horária semanal para o ano letivo de dois mil e vinte. Esse documento visa garantir o atendimento educacional para os (as) estudantes, sendo o documento resultante de estudos e encontros de uma comissão de representantes das entidades supracitadas, proporcionando uma construção coletiva, respeitando as peculiaridades das Etapas da Educação Básica e de suas Modalidades de Ensino. Sendo esse já analisado e aprovado pelos Polos das Escolas da Rede Municipal e Sindicato dos Trabalhadores de Educação do Rio Grande (SINTERG).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação do Rio Grande (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e em cumprimento da legislação vigente, realizou a análise da **proposta do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande /RS**. Assim, compreende que o documento supracitado, estabelece de forma clara e objetiva a carga horária composta com atividades pedagógicas presenciais, não presenciais e híbridas conforme Atos Legais pertinentes ao período de excepcionalidade em decorrência da Pandemia da COVID-19.

III- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe ao pleno sua aprovação.

I V- Decisão do Pleno do Conselho Municipal de Educação

O Pleno do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe aprovação do presente Parecer.

V-Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 10 de novembro de 2020.

Conselheiros:

Ana Cláudia Moraes Costa
Ana Cristina Garima Jacques
Bárbara Bauer Silva
Lisiane Kisner Silveira Torres
Melissa Osório Souza
Suzane Barros



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rita de Cássia Mattos da Silva

Suzane Teixeira Barros

Tania Tuchtenhagen Clarindo- **Relatora**

Vinícius Kercher da Silva

Waléria Vargas Buseti

Waléria Vargas Buseti
Presidente do CME